



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

Quarta-feira • 29 de Março de 2023 • Ano XIX • Nº 2177

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTZBMZMYOEUWRTQWNKE0QU

## Leis



**MUNICÍPIO DE ITAPEBI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Serviço Público Municipal

**LEI Nº 726/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Executivo a abrir junto a Tesouraria Municipal Crédito Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores *Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir junto a Tesouraria Municipal, Crédito Suplementar, destinado a reajustar mediante anulação de dotações, as dotações pertinentes ao Orçamento de 2023 deste Município, nos percentuais abaixo:

**§ 1º** - até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento vigente, destinado às dotações nos elementos de despesa de pessoal 31901100, 31900400, 31901300, 31909300, 31909400, por anulação.

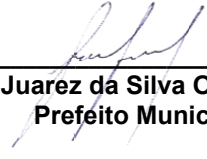
**§ 2º** - até o limite de 8% (oito por cento) do Orçamento vigente, destinado às dotações nos elementos de despesa de custeio 33903000, 33903200, 33903300, 33901400, 33903400, 33903500, 33903600, 33903900, 33909200, 33909300, por anulação.

**§ 3º** - até o limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento vigente, destinado às dotações nos elementos de despesa de investimentos 44905100 e 4495200, por anulação.

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos individualmente previstos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI, BAHIA, EM 29 DE MARÇO DE 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Juarez da Silva Oliveira**  
Prefeito Municipal